



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 043/2023

"Dispõe sobre o processo seletivo de Candidatos para o Cursos de Formação Continuada do IFMG
Campus Avançado Piumhi: Fundamentos para Elaboração de Projetos Sociais e Culturais."

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N° 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas para Cursos de Formação Continuada do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

1. OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG *Campus Avançado Piumhi* tem por objetivo selecionar candidatos para o Curso de Formação Continuada (FC), ofertados por esta Instituição, dentro do limite de vagas disponíveis e as condições abaixo discriminadas no Quadro 1.

Quadro 1

| Nome do Curso FC | Projeto Pedagógico do Curso | CH (horas) | Modalidade | Vagas |
|---|-----------------------------|------------|------------|-------|
| Fundamentos para Elaboração de Projetos Sociais e Culturais | <u>PPC</u> | 40 | Híbrida | 40 |

1.2. As aulas acontecerão no período noturno, com 1 encontro por semana, conforme Quadro 2. Eventualmente poderão ocorrer aulas além do mencionado, dependendo da disponibilidade dos alunos matriculados e da dinâmica das atividades promovidas no curso.

Quadro 2

| Nome do Curso FIC | Dia(s) da semana* | Horário |
|---|-------------------|----------------|
| Fundamentos para Elaboração de Projetos Sociais e Culturais | Terça-feira | 18:50 às 22:20 |

* Previsão de dia da semana para ocorrer as aulas presenciais. Os dias da semana poderão ser alterados em função da disponibilidade dos laboratórios de informática e dos instrutores.

1.3. Os dias de aula poderão ser alterados conforme necessidade específica de cada curso.

1.4. A realização dos cursos está condicionada e somente será iniciada após a liberação de execução do recurso financeiro destinado a esta ação.

2. INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO

2.2.1. Os requisitos para inscrição e participação no curso FC serão conforme apresentados no Quadro 3.

Quadro 3

| Nome do Curso FIC | Idade mínima (anos) | Pré-requisitos para seleção |
|---|----------------------------|------------------------------------|
| Fundamentos para Elaboração de Projetos Sociais e Culturais | 18 | Ensino Médio Completo |

2.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.2.1. A seleção dos alunos se dará segundo os critérios abaixo, em ordem de prioridade:

- a) Ser servidor municipal no ato da matrícula.
- b) Ordem de inscrição.

2.2.2. Todos que atenderem aos requisitos estabelecidos para participação serão selecionados para formar a turma do curso (respeitando-se o limite de vagas).

2.2.3. Os excedentes entrarão em lista de espera.

2.3. INSCRIÇÕES

2.3.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita através do formulário disponível no link [Formulário de Inscrição](#).

2.3.2. O período de inscrições será conforme cronograma disponível no Anexo I.

2.3.3. O preenchimento e a conferência do Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFMG *Campus* Avançado Piumhi o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

2.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, ou em formato diferente do indicado.

2.3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

3. RESULTADO

3.1. O resultado da classificação do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma (Anexo I), no sítio <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação do Processo Seletivo pelo sítio e das convocações para realização das matrículas.

4. MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, no horário de 08:00h às 19:00h, conforme cronograma (Anexo I).

4.1.1 Os documentos necessários para a matrícula são:

- a) Ficha de matrícula preenchida e assinada (será disponibilizada no ato da matrícula);
- b) Carteira de identidade (original e cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento, a mais recente (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, emitido pela escola de origem do candidato devidamente assinado e datado (original e cópia);
- h) Comprovante de residência (original e cópia). Serão aceitos como comprovante de residência: conta de água, de luz, de telefone ou contrato de aluguel.

4.2. O candidato que não entregar todos os documentos necessários para a realização da matrícula, listados no item 4.1.1, não terá sua matrícula efetivada e será desclassificado.

4.3. Todos os documentos enviados pelos candidatos devem estar legíveis. O IFMG poderá solicitar ao candidato uma cópia autenticada de documentos, caso necessário.

4.4. Serão realizadas convocações obedecendo a ordem da classificação e conforme existência de vagas devido a desclassificação de candidatos.

4.5. As eventuais datas de matrícula em 2ª chamada (se houver) serão divulgadas no sítio <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 À Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (SEPIPG) do IFMG *Campus* Avançado Piumhi reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

5.2 Este Edital e seu anexo estão disponíveis no sítio <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

ANEXO I – CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|-------------------------|
| Divulgação do edital | 15/12/2023 |
| Inscrições | 18/12/2023 a 05/01/2024 |
| Resultado Preliminar | 08/01/2024 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar (devem ser encaminhado para o e-mail extpipeg.piumhi@ifmg.edu.br) | 09/01/2024 |
| Resultado Final | 10/01/2024 |
| Matrículas | 15 a 17/01/2024 |
| Início previsto das aulas | 05/02/2024* |

*A realização do curso está sujeita à existência de empenho financeiro para essa finalidade.

Piumhi, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 15/12/2023, às 13:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1774464** e o código CRC **CA974779**.